



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.632, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Institui o Programa Municipal Garantidor de Crédito e Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alocar Recursos em Conta Específica, a Título de Garantia de Financiamentos Concedidos por Instituições Financeiras, com Convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná – GARANTICOOP.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Garantidor de Crédito para facilitar o acesso de Microempreendedores Individuais e Microempresas de Céu Azul, visando o fomento ao desenvolvimento econômico local, o incentivo ao investimento e fortalecimento da atividade produtiva e a geração de empregos e renda no Município de Céu Azul.

Art. 2º Para facilitar o acesso às operações de crédito de que trata o Art. 1º, fica o poder executivo autorizado a alocar recursos financeiros, de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em conta corrente bancária específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná - GARANTICOOP.

Art. 3º Para obter e usufruir dos incentivos previstos no Art. 2º desta Lei as Pessoas Jurídicas beneficiárias, além de cumprirem com os requisitos da instituição de crédito concedente e da GARANTICOOP, devem comprovar estabelecimento no município de Céu Azul há pelo menos 06 (seis) meses e enquadramento como Microempreendedor Individual ou Microempresa.

Art. 4º A pessoa jurídica pretendente a crédito pelos termos desta Lei deverá apresentar junto com seu pedido, plano de utilização dos recursos pleiteados.

Art. 5º A alocação de recursos a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a GARANTICOOP, prevista no Art. 2º desta Lei, ficará consignada na Lei Orçamentária Anual, para os seguintes fins:

- I - realização de investimentos, nas áreas de indústria, de comércio e de prestação de serviços;
- II - capital de giro.

§ 1º A garantia referida no caput deste artigo tem por objetivos:

- I – facilitar o acesso ao crédito para microempreendedores individuais e microempresas, com atuação no âmbito do Município de Céu Azul;
- II - possibilitar o incremento de outros benefícios, como suporte técnico e gerencial e menores taxas de juros em função da diluição do risco;
- III - viabilizar o desenvolvimento de uma cultura associativa entre os beneficiários;
- IV - fomentar o desenvolvimento econômico local;
- V – incentivar novos investimentos e o fortalecimento da atividade produtiva;
- VI – fomentar a geração de empregos e renda no Município de Céu Azul.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

§ 2º Os recursos de que trata o caput deste artigo somente serão utilizados em caso de eventual inadimplência por parte dos beneficiários de que trata esta Lei, relativamente à(s) parcela(s) de financiamento por eles obtidos perante a rede bancária conveniada com a GARANTICOOP.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, são microempreendedores individuais e microempresas assim consideradas pelo art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 6º A utilização dos recursos mencionados no Art. 2º desta Lei dependerá de Termo de Parceria ou documento equivalente, firmado entre o Município de Céu Azul e a GARANTICOOP, no qual serão estabelecidas a forma e as condições de aplicação daqueles valores.

Art. 7º O percentual da operação a ser garantido por este programa, obedecerá aos critérios da GARANTICOOP e caso esta garantia não seja da totalidade da operação, o restante será por conta e risco da instituição financeira, podendo esta solicitar aval e/ou garantias da pessoa jurídica tomadora.

Art. 8º As despesas para o atendimento das disposições previstas nesta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente nos Orçamentos Municipais no Órgão Encargos Gerais do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de maio de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.633, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 633.996,22 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 633.996,22 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2070	Atividade: Objetivo: Manutenção do Gerenciamento de Trânsito	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - Supertávit	R\$ 303.760,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas	
Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.1155	Projeto: Objetivo: Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372300000 - Material de consumo	21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - Supertávit	R\$ 207.624,59
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas	
Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.1155	Projeto: Objetivo: Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372300000 - Material de consumo	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 67.375,41
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.1148	Projeto: Objetivo: Emenda Impositiva para Revitalização Praça Boa Vista e Rotatória Av. Nilo U. Deitos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 55.236,22
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 633.996,22		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - Supertávit - R\$ 511.384,59
Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro - R\$ 122.611,63



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.604 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, conforme segue:

Programa: 0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1148	Emenda Impositiva para Revitalização Praça Boa Vista e Rotatória Av. Nilo U. Deitos	Metros Quadrados	Metros Quadrados	30,00	R\$ 55.236,22	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro
2070	Manutenção do Gerenciamento de Trânsito	Atividades	Atividades	2	R\$ 303.760,00	21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - Superávit

Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1155	Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais	Metros Quadrados	Metros Quadrados	14.155,17	R\$ 67.375,41	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro
1155	Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais	Metros Quadrados	Metros Quadrados	14.155,17	R\$ 207.624,59	21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - Superávit

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2312 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	13 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte		
Programa:	0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
Ação:	1148 - Emenda Impositiva para Revitalização Praça Boa Vista e Rotatória Av. Nilo U. Deitos		
Produto:	Metros Quadrados	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		
Ação:	2070 - Manutenção do Gerenciamento de Trânsito		
Produto:	Atividades	Unidade de Medida:	Atividades
Vínculo:	21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - Superávit		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022		
2023		0,00
2024		0,00
2025	30,00	358.996,22
Valor Total do Programa	30,00	358.996,22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Programa:	0012 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
Ação:	1155 - Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais		
Produto:	Metros Quadrados	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		
Vínculo:	21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - Supertávit		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	0	
2023	0	0,00
2024	0	0,00
2025	14.155,17	275.000,00
Valor Total do Programa	14.155,17	275.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de maio de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.634, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 2.399.098,34 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), na forma em que especifica abaixo.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 2.399.098,34 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional	Programática:	Projeto: Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Fundamental
10.020.0012.0122.0007.1212		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 135.000,00
Secretaria de Educação		
Unidade Orçamentária: 10.020	Departamento de Educação	
Funcional	Programática:	Projeto: Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Infantil
10.020.0012.0122.0007.1213		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$ 115.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
Funcional	Programática:	Projeto: Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura
11.020.0013.0392.0016.1192		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit	R\$ 37.400,07
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
Funcional	Programática:	Projeto: Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura
11.020.0013.0392.0016.1192		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit	R\$ 21.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Unidade Orçamentária: 11.020	Depto. de Cultura, Lazer e Recreação	
Funcional	Programática:	Projeto: Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura
11.020.0013.0392.0016.1192		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit	R\$ 49.000,00
Secretaria de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Funcional 12.020.0010.0301.0008.2051	Programática:	Atividade: Objetivo: Manut.do Depto.de Saúde - Rec.vinc.(ec 29) 15% Receitas Próprias	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos - SUPERAVIT		R\$ 86.074,50
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Departamento de Saúde	
Funcional 12.020.0010.0301.0008.2053	Programática:	Atividade: Objetivo: Manutenção do Cisop	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		R\$ 670.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Departamento de Saúde	
Funcional 12.020.0010.0301.0008.2099	Programática:	Atividade: Objetivo: Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390300000 - Material de consumo	21018 - Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit		R\$ 305.623,77
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Departamento de Saúde	
Funcional 12.020.0010.0301.0008.2099	Programática:	Atividade: Objetivo: Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21018 - Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit		R\$ 800.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
Unidade Orçamentária: 14.020		Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Funcional 14.020.0022.0661.0014.2074	Programática:	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro		R\$ 100.000,00
Secretaria de Administração			
Unidade Orçamentária: 05.020		Departamento de Administração	
Funcional 05.020.0004.0122.0003.1002	Programática:	Projeto: Objetivo: Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração Geral do Município	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro		R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.399.098,34			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro - R\$ 920.000,00

Fonte 02303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos - Superávit Financeiro - R\$ 86.074,50

Fonte 02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro - R\$ 180.000,00

Fonte 21018 - Emendas Indiv.Impos.–Transf.com finalidade definida–(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) – Superavit – R\$ 1.105.623,77

Fonte 21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Superávit – R\$ 107.400,07.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2604 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0003 - APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1002	Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração Geral do Município	Unidades	Unidade	5	R\$ 80.000,00	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro

Programa: 0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1212	Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Fundamental				R\$ 135.000,00	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro
1213	Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Infantil				R\$ 115.000,00	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro

Programa: 0008 - SAUDE PARA TODOS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2051	Manut.do Depto.de Saúde - Rec.vinc.(ec 29) 15% Receitas Próprias	Atividades	Atividades	0	R\$ 86.074,50	02303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos - SUPERAVIT
2053	Manutenção do Cisop	Atividades	Atividades	2	R\$ 670.000,00	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro
2099	Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida	Atividades	Atividades	0	R\$ 1.105.623,77	21018 - Emendas Indiv.Impos. - Tran finalidade definida-(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit

Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2074	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico	Atividades	Atividades	2	R\$ 100.000,00	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro

Programa: 0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1192	Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura				R\$ 107.400,07	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2312 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	05 - Secretaria de Administração		
Programa:	0003 - APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação:	1002 - Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração Geral do Município		
Produto:	Unidades	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	50	0,00	
2023	54	75.000,00	
2024	58	0,00	
2025	62	80.000,00	
Valor Total do Programa	224	155.000,00	

Órgão:	10 - Secretaria de Educação		
Programa:	0007 - GESTÃO E COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Ação:	1212 - Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Fundamental		
Produto:	Uniforme Escolar	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		
Ação:	1213 - Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Infantil		
Produto:	Uniforme Escolar	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022			
2023			
2024			
2025	1.294	250.000,00	
Valor Total do Programa	1.294	250.000,00	

Órgão:	11 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
Programa:	0016 - RESGATE E DIFUSÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL		
Ação:	1192 - Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura		
Produto:	Atividade	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	0		
2023	0	0,00	
2024	0	0,00	
2025	1	107.400,07	
Valor Total do Programa	1	107.400,07	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Órgão:	12 - Secretaria de Saude		
Programa:	0008 - SAUDE PARA TODOS		
Ação:	2051 - Manut.do Depto.de Saúde - Rec.vinc.(ec 29) 15% Receitas Próprias		
Produto:	Atividades	Unidade de Medida:	Atividades
Vínculo:	02303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos - SUPERAVIT		
Ação:	2053 - Manutenção do Cisop		
Produto:	Atividades	Unidade de Medida:	Atividades
Vínculo:	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro		
Ação:	2099 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida		
Produto:	Atividades	Unidade de Medida:	Atividades
Vínculo:	21018 - Emendas Indiv.Impos.-Transf.com finalidade definida-(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	2	0,00	
2023	2	1.751.780,63	
2024	2	994.091,07	
2025	2	1.861.698,27	
Valor Total do Programa	8	4.607.569,97	

Órgão:	14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Programa:	0014 - DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO		
Ação:	2074 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Produto:	Atividades	Unidade de Medida:	Atividades
Vínculo:	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	2	0,00	
2023	2	10.000,00	
2024	2	0,00	
2025	2	100.000,00	
Valor Total do Programa	8	110.000,00	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de maio de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.635, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R\$ 133.963,65 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total, no valor de R\$ 133.963,65 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotações orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020		Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
Funcional 13.020.0015.0451.0011.1214	Programática: Projeto: Reforma e Melhorias no Cemitério Municipal - Transf. Especiais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	21016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I Art.166-A dec.105/2019) - Superavit	R\$ 133.963,65	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 133.963,65			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada totalmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020		Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
Funcional 13.020.0015.0452.0011.1194	Programática: Projeto: Manutenção no Cemitério Municipal		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
4490510000 - Obras e instalações	21016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I Art.166-A dec.105/2019) - Superavit	R\$ 133.963,65	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 133.963,65			

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de maio de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.555, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Servidor no Cargo de Provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023 e nº 2.612/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 21 de maio de 2025, **FABIO CACERES**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO URBANA E PRÉDIOS PÚBLICOS, CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de maio de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.556, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 633.996,22 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.633/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 633.996,22 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional: 13.020.0015.0452.0011.2070	Programática:	Atividade:	Objetivo: Manutenção do Gerenciamento de Transito
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - Supertávit	1276	R\$ 303.760,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas		
Funcional: 13.030.0026.0782.0012.1155	Programática:	Projeto:	Objetivo: Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3372300000 - Material de consumo	21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. - Supertávit	1277	R\$ 207.624,59
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas		
Funcional: 13.030.0026.0782.0012.1155	Programática:	Projeto:	Objetivo: Recape Asfáltico em Estradas Vicinais Municipais
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3372300000 - Material de consumo	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1278	R\$ 67.375,41



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional: 13.020.0015.0451.0011.1148	Programática:	Projeto: Objetivo: Emenda Impositiva para Revitalização Praça Boa Vista e Rotatória Av. Nilo U. Deitos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1279	R\$ 55.236,22
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 633.996,22			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro - R\$ 122.611,63;

Fonte 21065 - Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. – Superávit - R\$ 511.384,59.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de maio de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.557, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 2.399.098,34 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.634/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 2.399.098,34 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
Secretaria de Administração				
Unidade Orçamentária: 05.020		Departamento de Administração		
Funcional	Programática:	Projeto: Objetivo: Aquis. de Veículos e Equipamentos para a Administração Geral do Município		
05.020.0004.0122.0003.1002				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	67	R\$ 80.000,00	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo				
Unidade Orçamentária: 14.020		Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Funcional	Programática:	Atividade: Objetivo: Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
14.020.0022.0661.0014.2074				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	1031	R\$ 100.000,00	
Secretaria de Saúde				
Unidade Orçamentária: 12.020		Departamento de Saúde		
Funcional	Programática:	Atividade: Objetivo: Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida		
12.020.0010.0301.0008.2099				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21018 - Emendas Indiv.Impos.-Transf.com finalidade definida-(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit	834	R\$ 800.000,00	
Secretaria de Saúde				
Unidade Orçamentária: 12.020		Departamento de Saúde		
Funcional	Programática:	Atividade: Objetivo: Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida		
12.020.0010.0301.0008.2099				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390300000 - Material de consumo	21018 - Emendas Indiv.Impos.-Transf.com finalidade definida-(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20) - Superavit	831	R\$ 305.623,77	
Secretaria de Saúde				
Unidade Orçamentária: 12.020		Departamento de Saúde		
Funcional	Programática:	Atividade: Objetivo: Manutenção do Cisop		
12.020.0010.0301.0008.2053				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	773		R\$ 670.000,00
Secretaria de Saúde				
Unidade Orçamentária: 12.020 Departamento de Saúde				
Funcional 12.020.0010.0301.0008.2051	Programática: Atividade: Objetivo: Manut.do Depto.de Saúde - Rec.vinc.(ec 29) 15% Receitas Próprias			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos - SUPERAVIT	1285		R\$ 86.074,50
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação				
Unidade Orçamentária: 11.020 Depto. de Cultura, Lazer e Recreação				
Funcional 11.020.0013.0392.0016.1192	Programática: Projeto: Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit	1281		R\$ 49.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação				
Unidade Orçamentária: 11.020 Depto. de Cultura, Lazer e Recreação				
Funcional 11.020.0013.0392.0016.1192	Programática: Projeto: Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit	1280		R\$ 21.000,00
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação				
Unidade Orçamentária: 11.020 Depto. de Cultura, Lazer e Recreação				
Funcional 11.020.0013.0392.0016.1192	Programática: Projeto: Recursos da Lei 14.399/2022 Aldir Blanc - Fomento à Cultura			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	21063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Superávit	1282		R\$ 37.400,07
Secretaria de Educação				
Unidade Orçamentária: 10.020 Departamento de Educação				
Funcional 10.020.0012.0122.0007.1213	Programática: Projeto: Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Infantil			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1284		R\$ 115.000,00
Secretaria de Educação				
Unidade Orçamentária: 10.020 Departamento de Educação				
Funcional 10.020.0012.0122.0007.1212	Programática: Projeto: Aquisição de Uniforme Escolar para o Ensino Fundamental			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1283		R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.399.098,34				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro - R\$ 920.000,00;

Fonte 02303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos – Superavit - R\$ 86.074,50;

Fonte 02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro - R\$ 180.000,00

Fonte 21018 - Emendas Indiv.Impos.Transf.com finalidade definida - Superavit – R\$ 1.105.623,77;

Fonte 21063 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – Superávit – R\$ 107.400,07.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de maio de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3793



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.558, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária no valor de R\$ 133.963,65 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Municipal nº 2.635, de 20 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação total, no valor de R\$ 133.963,65 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional 13.020.0015.0451.0011.1214	Programática: Projeto: Reforma e Melhorias no Cemitério Municipal - Transf. Especiais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	21016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I Art.166-A dec.105/2019) - Superavit	1286	R\$ 133.963,65
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 133.963,65			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada totalmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional 13.020.0015.0452.0011.1194	Programática: Projeto: Manutenção no Cemitério Municipal		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	21016 - Emendas Individuais Impositivas-Transf. Especial (Inc. I Art.166-A dec.105/2019) - Superavit	1272	R\$ 133.963,65
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 133.963,65			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de maio de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3793

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 78/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site:

[Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#)

VALOR: R\$ 33.675,00 (trinta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/05/2026

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADEMILTO DE SOUSA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3793



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 25/2025 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bilcompras.org.br "acesso identificado", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento do serviço de alimentação nos locais de competição e alojamento sendo Café, Almoço e Jantar, das equipes bem como dos atletas do município que irão participar de competições Regionais e Estaduais de Futsal Masculino e Feminino, Voleibol Masculino e Feminino, Bocha Masculino e Feminino e Futebol de Campo Masculino. (A vigência do registro de preços será de 12 meses) conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: R\$ 213.600,00

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 04/06/2025.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 04/06/2025.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bilcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 20 de maio de 2025.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3793



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 18/2025** e a adjudicação do objeto desta licitação **Licitação para Contratação de empresas para prestações de serviços transporte escolar - 2025 para os alunos da Zona rural, com previsão de prorrogação para os anos seguintes, conforme especificações.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
V. M. ROMANI TRANSPORTES LTDA	04.965.644/0001-75	456.133,40
DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA - ME	04.640.386/0001-57	99.715,20

Céu Azul, 20 de maio de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2025

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3793



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 3 INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES ANGELO FERNANDES (SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO), KARENINE LOOF (DIRETORA DO DEPARTAMENTO PESSOAL) E JOSÉ ROBERTO MARTINS DA SILVA JUNIOR (PROCURADOR GERAL MUNICIPAL); PARA PARTICIPAÇÃO NO 58º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, DOS DIAS 25 A 27 DE JUNHO EM FOZ DO IGUAÇU, NO RAFAIN PALACE HOTEL & CONVENTION. O QUAL PROMOVERÁ CAPACITAÇÕES EM DIVERSOS TEMAS QUE CERCEIAM O DIREITO PREVIDENCIÁRIO, ENGLOBALDO: RPPS, RGPS COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA-COMPREV NA PRÁTICA, DENTRE OUTROS TEMAS DE COMENTO, COM PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS ESPECIALISTAS , GESTORES E SERVIDORES RENOMADOS NO BRASIL.**

Justificativa: A participação no congresso em comento é mister para capacitar os profissionais do município para melhor entenderem e aplicarem o processo de compensação previdenciária, COMPREV, como o município anteriormente teve um regime próprio de previdência de 1993 a 1999, extinto posteriormente e substituído pelo Regime Geral, sendo importante que os servidores estejam bem capacitados e informados sobre o processo da compensação financeira.

FORNECEDOR(ES)	CNPJ	VALOR R\$
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS	29.184.280/0001-17	4.560,00

Céu Azul, 19 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
20/05/2025 08:15:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2025 08:15:48
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://icp.ipjm.com.br/pt/76866c12634>

